



PORTARIA CREMEB Nº 35/2022

Substitui o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - Lei de Proteção de Dados no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece a [Lei nº 13.709/18](#), referente a Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o que dispõe a [Instrução Normativa SGD/ME nº 117](#), de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO decisão da Presidência em 25.08.2022

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia** cujas atribuições estão descritas no art.11 da [Instrução Normativa do CFM 003/21](#), a advogada **Daniela Santos Gurgel Fernandes** pela advogada **Diana Coelho Calazans Guerra**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando neste ato a [Portaria 16/2022](#).

Salvador, 25 de agosto de 2022

OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS

Presidente